



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0326/2021

Ementa: *“Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel pertencente a Carlos Roberto Tassi Bergamasso e a José Carlos Afonso”.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5º, alíneas g e h, do Decreto-lei nº 3.365/1941, art.5º XXIV e art. 182 § 3º, ambos da CF/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural denominado *Socorro da Boa Vista*, localizado no Município de Mar de Espanha/MG, estrada Mar de Espanha/MG X Sapucaia/RJ, pertencente a Carlos Roberto Tassi Bergamasso e a José Carlos Afonso, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no livro 2H, fls. 130, matrícula nº 1.037, localizado nas coordenadas geográficas abaixo transcritas, correspondendo à área de **549,74 m²**, cuja totalidade possui 40,35 hec (quarenta hectares e trinta e cinco ares):

P01(X = 707519.977, Y = 757 8841.72) segue 16,81m (dezesseis metros e oitenta e um centímetros) até o P02(X = 707534.787, Y = 7578841.72), segue 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros) até o P03 (X = 707534.787, Y = 7578827.78), segue 8,29m (oito metros e vinte e nove centímetros) até o P04 (X = 707529.239, Y = 7578821.63), segue 20,34m (vinte metros e trinta e quatro centímetros) até o P05 (X = 707529.239, Y = 7578801.28), segue 11,26m (onze metros e vinte e seis centímetros) até o P06(X = 707519.977, Y = 7578801.28), segue 40,43m (quarenta metros e quarenta e três centímetros até retornar o ponto inicial.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;


Art. 3º - A finalidade da desapropriação é a **instalação da ETE compacta** (Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário Compacta);

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Expropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.08.02.17.512.0011.1.0.026;

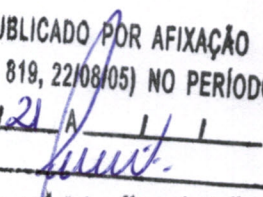
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 13 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Francisco de Assis de Jesus Furtado
PREFEITO MUNICIPAL DE
MAR DE ESPANHA - MG

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 13/10/21 A 11/11/21
ASS.: 
Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 01/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG